

RECURSO DE OFÍCIO Nº 009/2004
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 032481
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDO: MACHADO & CIA LTDA
RELATOR: CARLOS AGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Sessão realizada em de 11 de agosto de 2009

ACÓRDÃO Nº 179/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EMPRESA INDUSTRIAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO COM RENDIMENTO INDUSTRIAL. DIFERENÇA NAS SAÍDAS. ALTERAÇÃO DO VALOR DO RENDIMENTO INDUSTRIAL DE ACORDO COM O DIVISOR MÁXIMO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.
1. Diminuição da exigência fiscal em decorrência de retificação do levantamento, conforme nova aferição com base no limite máximo apresentado pelo contribuinte, correspondente a 2,00 Kg de pó de carnaúba para cada quilograma de cera de carnaúba refinada.
2. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
Manoel Messias Borges de Oliveira
José de Sousa Brito – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 063/2008
PROCESSO DE ORIGEM Nº: 0104.000.01344/2007-6
EMPRESA: VERBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
RELATOR: CARLOS AGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Sessão realizada em 11 de agosto de 2009

ACÓRDÃO Nº 180/2009

EMENTA: ICMS: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO EM PARTE DO IMPOSTO DEVIDO. IMPOSTO PAGO A MAIOR. DIREITO À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DA MESMA NATUREZA.
I. O contribuinte apresentou provas capazes de retificar em parte a ação fiscal.
II. O pagamento a maior do imposto está evidenciado no próprio levantamento fiscal e ainda foi constatado no levantamento de notas fiscais de outros estados e notas fiscais destinadas a consumidor final
III. Recurso conhecido e provido parcialmente no sentido de reformar em parte a decisão recorrida e considerar o auto de infração procedente em parte.
IV. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de agosto de 2009.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro - Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado

OF. 1046

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO,
REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO –
ASSOCIAÇÃO REABILITAR

PROCESSO SELETIVO CEIR/2009

Resultado da primeira etapa

ASSISTENTE SOCIAL

Alyne da Grécia Rocha e Silva
Ana Paula S. Martins
Ana Valeria S. Machado
Anna Kelly Pereira da Silva
Anna Klicia T. S. Urtiga
Caroline de Brito L. Lira
Cínara Teresa Q. Granja
Djane da Silva Barros
Elcileny B. Gonçalves
Gersânia M. de S. Sousa
Giulliana Oliveira Neves de Melo
Islany R. V. Pitanga
Izadora S. Mourão
Joseane de M. Nazareno
Jucileide Maria C. Veloso
Juslandia C. Rodrigues
Karina R. F. de Sampaio
Laura L. Gomes
Lucia de Fátima S. Torres
Luciana de F. dos S. Reis
Luisa P. Queiroz
Lussandra A. E. de Brito
Marcia A. da Silva
Maria Dalva S. Milhoumen
Maria das Mercês M. Lemos
Maria do Socorro C. Rodrigues
Maria do Socorro de S. Nunes
Maria Eizete de Souza
Marta Sergia C. Martins
Rossana A. de M. Silva
Wanda L. S. de Brito
Zélia Lucia A. L. Dias

ARTE-TERAPIA

Antonia Mary P. da Silva
Carla Tereza da Costa pedrosa
Danielle Rocha Leão Moreira
Emanoella Mayumi P. Sato
Evanilde Rodrigues de Deus
Iolanda Costa Carvalho